

LEI COMPLEMENTAR N° 014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 25/09/2012


Ana Paula Lazaro
Encarregada Portaria 023/09

**DEFINE A AREA DESTINADA AO POLO
EMPRESARIAL COMO ZONA URBANA DO
MUNICIPIO DE RIO BANANAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art 1º A area onde esta situada o Polo Empresarial de Rio Bananal, bem como a area de expansão do Polo Empresarial, passam a ser consideradas como zona urbana deste municipio, e passam a integrar o rol de zonas urbanas identificadas no § 1º do Art 1º da Lei Complementar n° 008 de 22 de novembro de 2011

Art 2º São partes integrantes desta lei, os memoriais descritivos e a planta das zonas urbanas abaixo descritas

I – Anexo 01 memorial descritivo da zona urbana denominada Polo Empresarial de Rio Bananal,

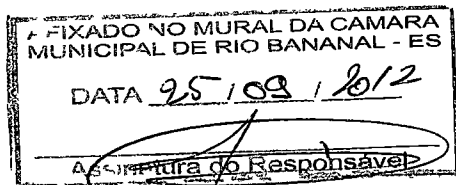
II – Anexo 02 memorial descritivo da zona urbana denominada area de expansão do Polo Empresarial de Rio Bananal,


III – Anexo 03 planta da zona urbana denominada Polo Empresarial de Rio Bananal e da zona urbana denominada area de expansão do Polo Empresarial

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espirito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012)




FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração

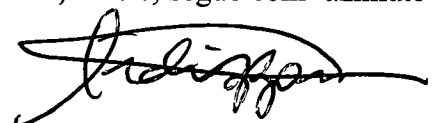
ANEXO I

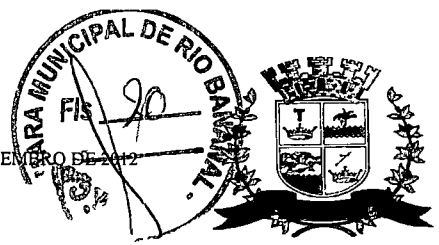
MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA POLO EMPRESARIAL DE RIO BANANAL/ES

Area 278 184,75 m²


Perimetro 2 439,93 m

Inicia-se a descrição deste perimetro no vertice P1, de coordenadas N 7 869 546,466 m e E 374 310,925 m, deste, segue com azimute de 157°29'06" e distância de 267,96 m, ate o vertice P2, de coordenadas N 7 869 298,928 m e E 374 413,535 m, deste, segue com azimute de 158°20'47" e distância de 77,33 m, ate o vertice P3, de coordenadas N 7 869 227,052 m e E 374 442,070 m, deste, segue com azimute de 260°16'07" e distância de 500,00 m, ate o vertice P4, de coordenadas N 7 869 142,538 m e E 373 949,265 m, deste, segue com azimute de 260°16'07" e distância de 389,30 m, ate o vertice P5, de coordenadas N 7 869 076,734 m e E 373 565,562 m, deste, segue com azimute de 352°03'39" e distância de 58,32 m, ate o vertice P6, de coordenadas N 7 869 134,493 m e E 373 557,507 m, deste, segue com azimute de 29°00'30" e distância de 31,42 m, ate o vertice P7, de coordenadas N 7 869 161,969 m e E 373 572,743 m, deste, segue com azimute de 349°01'43" e distância de 30,67 m, ate o vertice P8, de coordenadas N 7 869 192,080 m e E 373 566,905 m, deste, segue com azimute de 7°48'04" e distância de 20,84 m, ate o vertice P9, de coordenadas N 7 869 212,727 m e E 373 569,734 m, deste, segue com azimute de 356°54'02" e distância de 24,21 m, ate o vertice P10, de coordenadas N 7 869 236,904 m e E 373 568,425 m, deste, segue com azimute de 13°08'46" e distância de 25,51 m, ate o vertice P11, de coordenadas N 7 869 261,741 m e E 373 574,226 m, deste, segue com azimute de 21°09'56" e distância de 28,65 m, ate o vertice P12, de coordenadas N 7 869 288,455 m e E 373 584,569 m, deste, segue com azimute de 4°08'22" e distância de 75,28 m, ate o vertice P13, de coordenadas N 7 869 363,541 m e E 373 590,003 m, deste, segue com azimute de 34°46'47" e distância de 57,93 m, ate o vertice P14, de coordenadas N 7 869 411,121 m e E 373 623,047 m, deste, segue com azimute de 21°12'11" e distância de 61,32 m, ate o vertice P15, de coordenadas N 7 869 468,288 m e E 373 645,224 m, deste, segue com azimute de 49°59'05" e distância de 29,97 m, ate o vertice P16, de coordenadas N 7 869 487,561 m e E 373 668,180 m, deste, segue com azimute de 29°49'38" e distância de 26,96 m, ate o vertice P17, de coordenadas N 7 869 510,952 m e E 373 681,591 m, deste, segue com azimute de





37°02'21" e distância de 13,14 m, ate o vertice **P18**, de coordenadas N 7 869 521,437 m e E 373 689,504 m , deste, segue com azimute de 53°19'15" e distância de 27,51 m, ate o vertice **P19**, de coordenadas N 7 869 537,870 m e E 373 711,566 m , deste, segue com azimute de 113°27'54" e distância de 287,40 m, ate o vertice **P20**, de coordenadas N 7 869 423,432 m e E 373 975,197 m , deste, segue com azimute de 80°54'08" e distância de 58,07 m, ate o vertice **P21**, de coordenadas N 7 869 432,614 m e E 374 032,539 m , deste, segue com azimute de 8°47'23" e distância de 79,12 m, ate o vertice **P22**, de coordenadas N 7 869 510,803 m e E 374 044,629 m , deste, segue com azimute de 82°20'14" e distância de 169,49 m, ate o vertice **P23**, de coordenadas N 7 869 533,403 m e E 374 212,608 m , deste, segue com azimute de 82°25'54" e distância de 99,53 m, ate o vertice **P1**, de coordenadas N 7 869 546,466 m e E 374 310,925 m , ponto inicial da descrição deste perimetro


FELISMINO ARBIZON
Prefeito Municipal

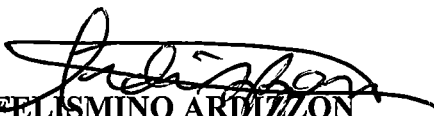
ANEXO II

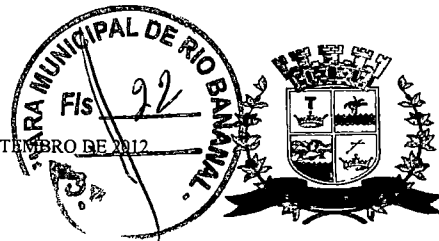
MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA ÁREA DE EXPANSÃO DO POLO EMPRESARIAL DE RIO BANANAL/ES

Area 117 316,86 m²

Perímetro 2 509,95 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice **P25**, de coordenadas N 7 869 653,484 m e E 374 384,282 m, deste, segue com azimute de 157°45'32" e distância de 541,18 m, ate o vertice **P26**, de coordenadas N 7 869 152,572 m e E 374 589,121 m, deste, segue com azimute de 260°18'07" e distância de 612,01 m, ate o vertice **P27**, de coordenadas N 7 869 049,475 m e E 373 985,861 m, deste, segue com azimute de 338°31'59" e distância de 100,00 m, ate o vertice **P4**, de coordenadas N 7 869 142,538 m e E 373 949,265 m, deste, segue com azimute de 80°16'07" e distância de 500,00 m, ate o vertice **P3**, de coordenadas N 7 869 227,052 m e E 374 442,070 m, deste segue com azimute de 338°20'47" e distância de 77,33 m, ate o vertice **P2**, de coordenadas N 7 869 298,928 m e E 374 413,535 m, deste, segue com azimute de 337°33'26" e distância de 267,96 m, ate o vertice **P1**, de coordenadas N 7 869 546,466 m e E 374 310,925 m, deste, segue com azimute de 262°25'54" e distância de 99,53 m, ate o vertice **P23**, de coordenadas N 7 869 533,403 m e E 374 212,608 m, deste, segue com azimute de 337°24'03" e distância de 100,01 m, ate o vertice **P24**, de coordenadas N 7 869 625,738 m e E 374 174,174 m, deste, segue com azimute de 82°28'38" e distância de 211,93 m, ate o vertice **P25**, de coordenadas N 7 869 653,484 m e E 374 384,282 m, ponto inicial da descrição deste perímetro


FELISMINO ARIZÓN
Prefeito Municipal



ANEXO III

PLANTA DA ZONA URBANA DENOMINADA POLO EMPRESARIAL E DA ZONA URBANA DENOMINADA AREA DE EXPANSÃO DO POLO EMPRESARIAL DE RIO BANANAL/ES

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S. S. S.', written over a horizontal line.

